

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	637/XIII/3.^a
Proponente/s:	Catorze Deputados do Partido Comunista Português (PCP).
Assunto:	Altera o regime de serviços mínimos bancários, tornando-o mais adequado às necessidades dos clientes bancários.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Assembleia da República, 12 de outubro de 2017

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

(Extensão: 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário